



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1.180/00, de 05 de outubro de 2000.

*“Dispõe sobre denominação de vila, e dá outras providências – ‘Vila Tereza Ursini’.”*

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros decreta:

**Art. 1º.** Fica denominada como “**Vila Tereza Ursini**” o local posterior ao Bairro Nossa Senhora da Penha, onde foram construídas as novas casas populares, neste Município.

**Art. 2º.** O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, deverá colocar uma placa indicativa com o nome da Vila de forma legível, em local bem visível, e, ainda, providenciar a numeração das residências onde se fizer necessário.

**Art. 3º** - Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Força e Luz Cataguazes e à TELEMAR, do inteiro teor desta.

**Art. 4º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 05 de outubro de 2000.

Vera. Dalva Celeste de Oliveira Santos  
Presidente

Olair Tavares  
1º Secretário